



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

[itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu.es.gov.br](http://itaguacu.es.gov.br)  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000  
Tel.: (27) 37251103 -Telefax (27) 37251706

**DADOS CADASTRAIS**

**PLANO DE TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES  
Processo 1424 ano 2017  
Fl. nº 04 06

**1 - ÓRGÃO PROPONENTE**

Nome <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU</b>	CNPJ/CPF <b>27.167.451.000/74</b>	EA <b>MUNICIPAL</b>
Endereço <b>RUA VICENTE PEIXOTO DE MELLO, 08, CENTRO</b>	CEP <b>29.690-000</b>	

**1.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**

Nome do Responsável <b>DARLY DETTMANN</b>		CPF <b>243.731.417-20</b>
CI/Órgão Expedidor <b>371.946 /SPTC-ES</b>	Cargo <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	Função <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
Endereço <b>RUA ANTONIO COELHO, Nº 36, CENTRO, ITAGUAÇU/ES</b>		CEP <b>29.690-000</b>
Email	<b>itaguacu@itaguacu.es.gov.br</b>	
Telefone	<b>(27) 3725-1103</b>	

**2. ORÇÃO GESTOR MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	CNPJ/CPF <b>27.167.451.000/74</b>	EA <b>MUNICIPAL</b>
Endereço <b>AVENIDA 17 DE FEVEREIRO</b>		CEP <b>29.690-000</b>

**2.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**

Nome do Responsável <b>MARIA JULIA BORTOLINI DETTMANN</b>		CPF <b>009.921.997-27</b>
CI/Órgão Expedidor <b>297227 /SSP-ES</b>	Cargo <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	Função <b>SECRETARIA</b>
Email	<b>asocial@itaguaçu.es.gov.br</b>	
Telefone	<b>(27) 3725-1092</b>	

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>
--------------------------	----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

itaguacu@itaguacu.es.gov.br – itaguacu.es.gov.br  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguacu (ES) – CEP 29690-000  
Tel.: (27) 37251103 -Telefax (27) 37251706

Processo 1424 ANU 2017  
nº 05

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência com direitos violados e suas Famílias, por meio do Piso Variável de Média Complexidade - PCD	<b>Início</b> JAN/2017	<b>Término</b> DEZEMBRO/2017
<b>Identificação do Objeto</b> Concessão de recursos financeiros à Entidade, objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência com direitos violados e suas Famílias, com previsão de atendimento médio para 23 pessoas.		
<b>Objetivo Geral da Proposta</b> Executar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias.		
<b>Objetivos Específicos da Proposta</b> Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias; - Desenvolver ações para a superação das situações violadoras de direitos; - Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço; - Assegurar o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; - Promover apoio e orientação às famílias e principais cuidadores no fortalecimento do papel protetivo; - Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; - Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados; - Realizar trabalho em rede buscando a intersectorialidade das ações.		
<b>Justificativa da Proposição</b> A Prefeitura Municipal de Itaguacu, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve a oferta dos Serviços e benefícios para os que necessitarem, com base na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução Nº 109/2009) e demais legislações. Dentre as ações, estão inclusas a pessoa com deficiência e sua família, e para isso é necessário espaço físico de qualidade, com profissionais qualificados para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência com direitos violados e suas Famílias, seguindo à Portaria Nº 019-S, de 30/01/2014, que regulamenta os Pisos do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo dos Benefícios Eventuais e Serviços Continuados da Assistência Social, o Piso Variável de Média Complexidade – PCD deverá ser utilizado para a oferta de serviço especializado no atendimento a pessoas com deficiência e suas famílias. Para a oferta do mencionado Serviço faz-se necessário a execução via Entidade, pois o Município não possui estrutura física acessível e de Recursos Humanos para a execução direta ao público específico. O Serviço deve ser de abrangência municipal, realizar articulação em rede, tais como: Serviços socioassistenciais da proteção		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu.es.gov.br](http://itaguacu.es.gov.br)  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguacu (ES) – CEP 29690-000  
Tel.: (27) 37251103 -Telefax (27) 37251706

Procuradoria M. do Itaguacu ES  
Processo nº 06  
Ano 2017

social básica e proteção social especial; - Serviços de políticas públicas setoriais; - Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; - Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; - Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

É necessário que a Entidade esteja regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do município sede. Que tenha qualificação comprovada na prestação de Serviços para as pessoas com deficiência, no mínimo com 02 anos de atuação e que desenvolva relevantes serviços de utilidade pública na sociedade. Que esteja com todas as regularizações fiscais e tributárias em dia, apta para adequações conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a LOAS, o SUAS, entre outras legislações para a melhor execução dos Serviços, bem como prestar informações regulares ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Prefeitura Municipal de Itaguacu e /ou quando solicitada.

A utilização dos recursos deve seguir as normativas Municipal, Estadual e Federal, principalmente as orientações técnicas do Estado do Espírito Santo (**Portaria Nº 019-S, de 30 de janeiro de 2014; Resolução CIB/ES Nº 172, de 06 de outubro de 2016, entre outras**), objetivando a execução responsável em torno da finalidade ao qual foi destinado – para despesas de custeio dos serviços continuados da assistência social.

**Público Beneficiário (direto indireto)**

Pessoas com deficiência, suas famílias, principais cuidadores e pessoas da comunidade em geral.

**Perfil do Público Beneficiário Direto**

Pessoas com deficiência de 0 à 60 anos ou mais, suas famílias e principais cuidadores que necessitem do Serviço, principalmente beneficiários do Programas Sociais (BPC e Programa Bolsa Família), com variados níveis de escolaridade.

**Formas de Acesso**

Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; - Busca ativa; - Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; - Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Meta de Atendimento**

Atender 100% da previsão de atendimento constante na Identificação do Objeto.

**Ações/ Atividades que devem ser realizadas pela Entidade – essenciais ao Serviço, baseadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução Nº 109/2009)**

- Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; Busca Ativa; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; atividades grupais; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra-referência (principalmente para o CRAS e CREAS); construção de plano individual e/ou familiar de atendimento (com descrição clara das



Prefeitura M. do Itaguacu, ES  
Processo 1404 Ano 2014  
Pr. n° 07

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

[itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu.es.gov.br](http://itaguacu.es.gov.br)  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguacu (ES) – CEP 29690-000  
Tel.: (27) 37251103 -Telefax (27) 37251706

atividades a serem desenvolvidas); orientação sociofamiliar; estudo social e psicossocial; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e prontuários (constando a evolução).

### CAPACIDADE NECESSÁRIA

#### Equipe de Profissionais

De acordo com orientações da NOB-RH/SUAS serão previstos a equipe mínima para o funcionamento ideal do Serviço - via Resolução CNAS Nº 017/2011.

Formação	Função	Forma de Contratação
Serviço Social	Assistente Social	Processo Seletivo Simplificado
Psicologia	Psicóloga	Processo Seletivo Simplificado
02 profissionais de nível superior ou médio (para abordagem dos usuários)	Para os profissionais de nível seguir a Resolução CNAS nº 17/2011	Processo Seletivo Simplificado
01 Auxiliar Administrativo	Serviços Administrativos	Processo Seletivo Simplificado

#### Estrutura Física

Espaço institucional destinado a atividades de atendimento aos usuários, atividades em grupo, atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe, entre outros, com acesso principal adaptado, com rampas e rota acessível da calçada até o interior da unidade de acordo com as normas da ABNT (NBR9050) e também acessibilidade dentro da unidade aos ambientes citados abaixo.

#### Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade mínima	Atividades desenvolvidas
Salas com capacidade máxima de até 5 pessoas	01	Atendimentos individuais e/ou familiares e outras
Salas com capacidade de 15 pessoas a 30 pessoas	03	Atendimentos Grupais, reuniões diversas, eventos em gerais
Sala para organização administrativa da unidade (Secretaria/Coordenação/Diretoria e/ou afins)	01	Realização de atividades administrativas em geral
Banheiros para uso dos usuários com rota acessível de acordo com ABNT	01 Feminino 01 Masculino	-
Banheiros para uso dos funcionários com rota acessível de acordo com ABNT	Mínimo 01	-
Cozinha/Copa	01	Preparo de refeições e atividades correlatas ao preparo de alimentos em geral
Refeitório	01	Realização de lanches, refeições e ações afins
Espaços amplos para atividades lúdicas em	02	Realização de atividades lúdicas, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu.es.gov.br](http://itaguacu.es.gov.br)  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguacu (ES) – CEP 29690-000  
Tel.: (27) 37251103 -Telefax (27) 37251706

Prefeitura do Itaguacu ES  
Processo 1404 Ano 2011  
P. II 08

geral		convivência em geral e outras
Almoxarifado e/ou similar	01	Armazenar produtos em geral (limpeza, materiais de expediente, alimentos) de acordo com as normas sanitárias

#### Equipamentos Disponíveis

Tipos de Equipamento	Quantidade Mínima
Telefone de uso exclusivo	01
Computador com acesso à internet	01
Impressora	01
Armários para arquivamento dos prontuários	01
Armários para arquivamento de documentos da Instituição	01
Geladeira	01
Fogão	01
Bebedouro	01
Cadeiras para acomodação dos usuários e funcionários	50
Veículo de uso Exclusivo	01

#### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

##### Técnicas de Monitoramento e Avaliação que serão aplicadas durante a execução do objeto

A avaliação e monitoramento são instrumentos imprescindíveis para o conhecimento da viabilidade de programas e projetos, para o redirecionamento dos objetivos e quando necessário, para a reformulação de propostas e atividades. Será realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal, seguindo os passos da avaliação *a priori* do Plano de Ação apresentado pela Entidade, com o objetivo de verificar inicialmente se atende às orientações mínimas constantes no Plano de Trabalho apresentado pelo órgão municipal, buscando a execução eficiente do Serviço para o alcance dos objetivos determinados. Durante a execução do Serviço, será realizada avaliação com base nos resultados obtidos até o momento, para isso é necessário que a Entidade apresente Relatório Parcial (escrito e fotográfico), a cada 04 (quatro) meses, das ações realizadas (incluindo atividades e materiais adquiridos), para análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação e posterior do Conselho Municipal de Assistência Social, devendo este ser destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social direcionado ao Gestor da Parceria, que após análise prévia encaminhará à Comissão de Monitoramento e Avaliação, está encaminhará à controladoria do município e após, ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMUAS) para apreciação e aprovação via Resolução. Também deverá ser realizadas visitas rotineiras de representantes do órgão público municipal (Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação) e de Conselheiros Municipais à Entidade, para o cumprimento da fiscalização e do controle social de que trata a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Ao final da execução do Serviço, a Entidade deverá apresentar, aos mesmos setores especificados acima, o Relatório Final das atividades correlatas ao Serviço Executado e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

itaguacu@itaguacu.es.gov.br – itaguacu.es.gov.br  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguacu (ES) – CEP 29690-000  
Tel.: (27) 37251103 -Telefax (27) 37251706

M. de Itaguacu  
1904  
09  
2017  
Ass.  
B

Prestação de Contas nos moldes da Lei nº 13.019/2014, com base nos Relatórios Parciais apresentados, que será avaliado o desempenho e resultados alcançados em torno dos objetivos e normas de execução ideal do Serviço. Esta avaliação tem um papel central na materialização racional da Política Pública.

**4 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (Breve Relato das ações e metas a serem desenvolvidas, a Entidade pode adequar outras metas de acordo com a realidade vivenciada, seguindo as normativas legais essenciais ao Serviço – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e outras).

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unid.	Quant. casos atendidos	Início	Término
<b>Meta 01</b> - Acessos aos direitos socioassistenciais;	<b>Meta 1</b> 1.1 Realizar levantamento da situação de vulnerabilidade e risco social vivenciadas pelos usuários e suas famílias);	<b>Meta 1</b> 1.1 Atendimento individual, familiar e/ou grupal com registro frequente das informações/levantamento nos Prontuários Individuais; 1.2 Realizar encaminhamento monitorado.	<b>Meta 1</b> 1.1 Pessoas com deficiência e suas famílias. <b>Meta 2</b> 2.1 Pessoas com deficiência e suas famílias.	100%	JAN/17	DEZ/17
<b>Meta 02</b> - Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;	1.2 Orientar e encaminhar para as Políticas Públicas existentes. <b>Meta 2</b> 2.1 Realizar avaliação técnica e acompanhamento dos casos que apresentam situação de isolamento;	<b>Meta 2</b> 2.1 Atendimento individual, familiar e/ou grupal com registro rotineiro das informações nos Prontuários Individuais. <b>Meta 3</b> 3.1 Atendimento individual, familiar e/ou grupal com registro rotineiro das informações nos Prontuários Individuais; 3.2 Realizar encaminhamento monitorado. 3.3 Realizar referência e contra-referência.	<b>Meta 3</b> 2.1 Pessoas com deficiência e suas famílias. <b>Meta 4</b> 2.1 Pessoas com deficiência e suas famílias.			
<b>Meta 03</b> - Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;	2.2 Desenvolver atividades grupais, ações familiares e comunitárias visando fortalecer os vínculos.	<b>Meta 4</b> 4.1 Atendimento individual, familiar e/ou grupal com registro rotineiro das informações nos				
<b>Meta 04</b> - Melhoria da qualidade de vida familiar.	<b>Meta 3</b> 3.1 Realizar acompanhamento psicossocial;					

*mei*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**[itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu.es.gov.br](http://itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel.: (27) 37251103 -Telefax (27) 37251706

3.2 Desenvolver ações individuais, grupais e comunitárias; 3.3 Realizar interlocução com a rede de Serviços do município. <b>Meta 4</b> 4.1 Realizar acompanhamento psicossocial; 4.2 Desenvolver ações individuais, grupais e comunitárias; 4.3 Realizar interlocução com a rede de Serviços do município.	Prontuários Individuais; 4.2 Realizar encaminhamento monitorado. 4.3 Realizar referência e contra-referência.				
--	---	--	--	--	--

**5 – DETALHAMENTO DE CUSTOS**

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Valores	
		UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Aquisição de materiais e serviços a título de custeio para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência com direitos violados e suas Famílias, por meio do Piso Variável de Média Complexidade – PCD.	unid	01	R\$ 25.781,00	R\$ 25.781,00
				Subtotal	R\$ 25.781,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 25.781,00</b>

**6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Código	Especificação	Concedente R\$	Proponente R\$	Total Convênio R\$
--------	---------------	----------------	----------------	--------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura M. de Itaguacu ES

Processo 1424 Ano 2017

Nº 11 Ass. B

itaguacu@itaguacu.es.gov.br – itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel.: (27) 37251103 -Telefax (27) 37251706

4.4.50.42	Aquisição de materiais e serviços a título de custeio dos serviços continuados da assistência social (seguir a Portaria 448/2002 que detalha a natureza das despesas);  Para a contratação de profissionais que integram a equipe de referência (seguir a Resolução CIB/ES nº 172/2016);  Prestação de Serviço.	R\$ 25.781,00	.....	R\$ 25.781,00
<b>TOTAL GERAL</b>		25.781,00	.....	25.781,00

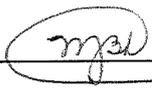
**7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

2017 (Proponente)					
Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17
-	-	-	-	<b>19.335,75</b>	-
Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17
-	<b>6.445,25</b>	-	-	-	-

**OBS.: Só será repassado o recurso proveniente da próxima parcela, se a Entidade tiver apresentado os relatórios conforme as orientações do item 3 – Monitoramento e Avaliação.**

**8 - RESPONSÁVEL**

Itaguacu/ES, 29 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Julia Bortolini Dettmann**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**